



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA NORMATIVA Nº 16 de / /2007

Estabelece critérios para movimentação funcional dos servidores, ocupantes do cargo de Professor, Especialista em Assuntos Educacionais e de Assistente Técnico Pedagógico do Magistério Público Estadual.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para a movimentação funcional dos membros do magistério público estadual, na seguinte ordem:

I – a remoção de professor somente será autorizada, mediante a existência de vaga excedente, ou em vaga vinculada decorrente de readaptação com período superior a 12 meses;

II – a remoção para acompanhamento de cônjuge será permitida somente quando comprovada a mudança de domicílio, após a nomeação do membro do magistério;

Parágrafo único: Fica expressamente proibido a GERED ou unidade escolar autorizar o exercício do membro do magistério sem o respectivo ato administrativo.

Art. 2º A movimentação funcional, nos cargos de Especialista em Assuntos e Assistente técnico Pedagógico será autorizada pela GERED, mediante a existência de vaga, desde que não haja vacância no cargo da unidade escolar de origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos da portaria nº 14/SED de 17/05/2006.

Florianópolis, 21 de novembro de 2007.



PAULO ROBERTO BAUER
Secretário de Estado da Educação